

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*ACÓRDÃO Nº 85

26.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 20/81, referente ao pedido de registro de Diretórios Municipais formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, dos municípios de Anastácio, Campo Grande e Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais e anotação das respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 13 de agosto de 1.981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

PRESIDENTE

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA

RELATOR

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL